ESTADO de MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290

ALTERADO
Pela Lei 1177
08/08/78

LEI Nº 1084, DE 12 DE MAIO DE 1977

Cria o Cargo de Recepcionista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado, no Gabinete do Prefeito, o cargo de Recepcionista, cujo ocupante será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º - O vencimento do cargo será o equivalente a um salário mínimo regional e correrá por conta da consignação 02.01.030/0212 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral.

Art. 3º - O funcionário lotado no cargo, de que trata o artigo 1º, será regido pela C.L.T.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de maio de 1977.

Antonio da Cunha Resende

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira,
Secretário.